

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -Proc. CEE nº 2961/75

INTERESSADO: FELIX WAGNER

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 2003/75; CSG; Aprov. em 23/07/1975; Comunicado ao Pleno em 30/07/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: FÉLIX WAGNER, filho de Jochem Albert Georg Wagner e de Maria Wagner, nascido aos 30 de janeiro de 1960, residente e domiciliado em São Paulo, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de primeira série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

1.1. Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no "Gymnasium Kreuzheide", em Wolfsburg, R.F.A.

1.2. Em continuação, concluiu uma série do curso, colegial (2º grau), no mesmo estabelecimento.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Félix Wagner, ao nível da primeira série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, podendo ser convalidada sua matrícula na segunda série. Deverá submeter-se a exames especiais de História do Brasil e Geografia do Brasil, bem como a processo de adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica e outras disciplinas a critério da Escola.

São Paulo, 23 de julho de 1975
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR e JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 23 de julho de 1975
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência